



**EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO “IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMA DE TREINAMENTO NA MODALIDADE FUTEBOL MASCULINO NO ESTADO DO
PARANÁ”**

Processo Administrativo nº 71000.057731/2025-31

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03

TERMO DE FOMENTO 975587/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA O
PROJETO SUPRACITADO**

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/12/ A 10/12/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 11/12/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: insticall.instituto@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: insticall.instituto@gmail.com

PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PROMOCAO, APOIO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL – “INSTICALL”, constituído em 17 de dezembro de 2019 sob forma de associação civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua João Sguario, 281, Cidade Industrial, Curitiba - PR.

1 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Assessoria Administrativa (Assessoria Técnica em Gestão de Projetos) para acompanhamento da realização do Projeto **“Implantação e desenvolvimento de programa de treinamento na modalidade Futebol Masculino no Estado do Paraná”**, em conformidade com os itens especificadas no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma TRANSFEREGOV, realizado através do Termo de Fomento **975587/2025**.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta nº **028560/2025**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTICALL com as informações constantes do Plano de Trabalho – TRANSFEREGOV.



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1	Serviços Administrativos – Gestão de Projetos	Contratação de empresa especializada no apoio administrativo da gestão de projetos desportivos com financiamento público, visando oferecer suporte para a correta elaboração do plano de trabalho, cadastramento e operação da plataforma, movimentação dos recursos financeiros, controle do fluxo de caixa e aplicações, realização das despesas, emissão de comprovantes e consolidação de pagamento, processos de monitoramento e controle dos resultados alcançados, prestação de contas parcial e final	1 serviço (12 meses)
---	---	---	-------------------------

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 975587/2025, celebrado com o Ministério do Esporte e o INSTICALL.

4 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.



5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

5.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente, para o endereço eletrônico insticall.instituto@gmail.com

5.3 - As propostas recebidas até o dia **10/12/2025** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **12/12/2025**, através de publicação no endereço eletrônico: <https://insticall.com.br/>

5.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

6- PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento dos documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais ou faturas de locação) do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos nos termos dispostos dos itens especificados neste edital.

7 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta nº **028560/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTICALL, conforme consta na Planilha de Custos e Plano de Trabalho – TRANSFEREGOV.

Curitiba, 01 de Dezembro de 2025

Fabiano Pelc Fernandes

PRESIDENTE
Presidente da Comissão Julgadora de Propostas